



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/169/2024

Processo de Licitação: PRC / 292 / 2023.

Processo Administrativo: PMC / 13.123 / 2023.

Modalidade: Concorrência PMC / 011 / 2023.

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Anderson Costa Cabido, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo o Secretário Municipal de Obras, Thales Gonçalves Costa, e de outro lado, a empresa **SAG EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.235.639/0001-56, com sede à Rua Paulo Afonso, nº 304, sala 01, Bairro Santo Antônio, Belo Horizonte/MG CEP nº. 30.350-060, neste ato representada por **Adriana Faria Gontijo Assunção**, residente e domiciliado à Rua Quintiliano Silva, nº 263, apto. 401, no bairro Santo Antônio, Belo Horizonte/MG, CEP 30.350-040, portador da carteira de identidade M-1.073.005-SSP/MG e do CPF nº 428.200.146-15, resolvem, considerando as solicitações e justificativas feitas pela Secretaria de Obras em sua Comunicação Interna nº. PMC/SEOB/205/2025, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela primeira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente aditivo o reajuste de preços do Contrato nº PMC/169/2024, pelo índice do INCC/IBGE no percentual de 7,32% (sete vírgula trinta e dois por cento), conforme cálculo da folha 753 do processo, bem como a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 10 (dez) meses, com início em 23/07/2025 e término em 23/05/2026, e o prazo da execução contratual por mais 08 (oito) meses, com término em 28/01/2026, e alteração da Cláusula Décima, item 10.1, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“10.1. O CONTRATANTE, por meio do Secretário Adjunto, através do Sr. Jorge Geraldo Matias, que será o Gestor do Contrato, sob matrícula nº 20146826...”

1.2. O presente aditivo tem amparo legal no artigo 57, §1º da Lei 8.666/1993.

1.3. Esse aditivo terá como condição suspensiva a complementação da garantia contratual pela contratada, nos limites dos novos valores acrescidos, sob pena, outrossim, de aplicação das sanções contratuais cabíveis, caso não cumprido o expediente em tempo hábil.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1. O valor do presente aditivo é de R\$ 28.519,18 (vinte e oito mil, quinhentos e dezenove reais e dezoito centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

3- CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

3.1. A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias vigentes:

Órgão: 31

Unidade: 02

Programa: 0002

Atividade: 2.333 – Projetos de Infraestrutura – OBRAS

339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

4 - CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 29 de maio de 2025.

THALES
GONCALVES
COSTA:01077
789637

Assinado de forma
digital por THALES
GONCALVES
COSTA:01077789637
Dados: 2025.05.29
16:53:09 -03'00'

Thales Gonçalves Costa
Secretário Municipal de Obras

ADRIANA FARIA
GONTIJO
ASSUNCAO:4282001461
5

Assinado de forma digital por ADRIANA FARIA
GONTIJO ASSUNCAO:42820014615
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil, ou=RS, ou=RS&e=CPF AJ, ou=SEM
BRANCO, ou=0915582500186, ou=certificado
digital, cn=ADRIANA FARIA GONTIJO
ASSUNCAO:42820014615
Dados: 2025.05.30 11:11:01 -03'00'

Adriana Faria Gontijo Assunção
SAG EMPREENDIMENTOS LTDA

TESTEMUNHAS: 1.

2.